

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

LEI № 106 DE 22 DE AGOSTO DE 1.985

REVOGA AS LEIS NºS: 84 DE 14 SETEM BRO DE 1.978, 90 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.978, E 91 DE 27 DE NOVEMBRO -DE 1.978.-

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SA-BER, que à Câmara Municipal Aprovou e amparado no previsto dos artigos 94 e 95 da Lei Orgânica Municipal , PROMULGO à seguinte

LEI

- Artigo lº Ficam revogadas as Leis 84 de 14 setembro de 1.978, -90 de 07 de novembro de 1.978, e 91 de 27 de novembrode 1.978, todas julgadas Inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- Revogam-se às disposições em contrário. Artigo 2º
- Artigo 3º Esta Lei entrara em vigor após sua publicação.

CÂMARA MUNIÇIPAL, AGOSTO DE 1.985

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

ALDÉRICO ALBINO MIOLA

od. DG. 01 1º Secretario

2º Secretario